

DECRETO N. 16.083, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.505.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.505.500,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-041220007.2.014	Despesas Judiciais	
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.500,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.051	Centro e Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento	
45.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.500.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
45.10-3.3.90.48 - FADP	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.043.000,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	2.162.500,00
45.10-278120031.2.010	Locação de Imóveis	

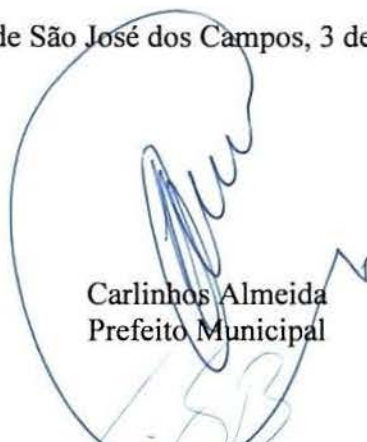

 1 

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.39 - FADP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.043.000,00

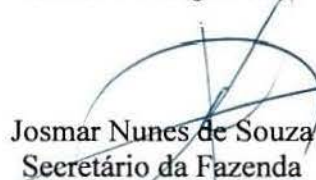
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de setembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa